



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 1007/2021

Maringá, 12 de julho de 2021.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Exmo. Sr. **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a implantação de redutor de velocidade (faixa de segurança elevada para pedestres, quebra-molas, redutor eletrônico ou outro dispositivo) na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, defronte do número 1014, na Zona 07, – tendo em vista que existem dois condomínios residenciais no referido local e que os veículos trafegam em altas velocidades defronte desses condomínios, colocando em risco a segurança dos moradores nos momentos de entrada e saída dos veículos dos condomínios, além de trazer riscos à travessia de pedestres naquele local. Em caso positivo, decline a data prevista para essa finalidade, e, em caso negativo, decline os motivos.

Ressalta-se que a população dos dois condomínios somada ultrapassa 400 (quatrocentas) pessoas e que os moradores de ambos os condomínios já tentam obter a providência em questão junto à Administração Municipal desde o ano de 2019, conforme cópia do abaixo-assinado protocolado junto à Municipalidade, a qual segue anexa.

Ademais, salienta-se que a existência de um quebra-molas defronte da sede da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Netto, não é suficiente para evitar que os veículos atinjam altas velocidades quando passam defronte dos condomínios em questão, já que o quebra-molas em questão está distante da entrada dos condomínios, fato que exige a adoção de providências por parte do Poder Público.

Atenciosamente, Vereador Mário Massao Hossokawa.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 12/07/2021, às 18:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0223336** e o código CRC **ACEB5398**.